PROJETO DE LEI Nº 37/2023

Declara de Utilidade Pública a "Associação de Moradores do Loteamento Chácaras Grafel".

Autor: Vereador Ney Patrício

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, a "Associação de Moradores do Loteamento Chácaras Grafel".

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2023.

Ney Patrício
Vereador

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO CHÁCARAS GRAFEL, inscrita no CNPJ sob o nº 43.520.649/0001-46, foi fundada em 2021, com intuito de prezar pela preservação da reserva técnica do local e buscar recursos e uma maior representatividade junto aos órgãos competentes para implantação de melhorias para o bairro.

Em uma primeira reunião para implantação da mesma, foram sugeridas várias ideias e projetos que agradaram a todos os envolvidos, ficando definida na ocasião a representatividade dos membros da mesma, porém toda comunidade local está engajada nas melhorias que poderão ser feitas através da Associação.

Os moradores e a Associação de Chácaras Grafel, tem interesse em buscar uma área pra implantação de equoterapia para crianças especiais, atividade esta que já vem sendo desenvolvida na região, porém sem um lugar apropriado para tal.

O Objetivo da Associação é buscar melhorias e parcerias privadas, além de recursos junto aos órgãos competentes e, para construção de implantação de :

- Praça pública com área de lazer;
- Elaboração e execução de trilha para caminhada;
- Construção de cancha de areia, bocha e quadra de esporte;
- Parque para crianças e Academia ao ar livre;
- Proporcionar atividades de prova de laço e de tambor, devido a grande demanda da região;
- Futuramente construção de um pavilhão sede que possa ser utilizado pelos moradores para encontros, reuniões, festividades e projetos sociais;

Todas essas atividades contribuirão para um melhor desenvolvimento social e educativo, além de maior interatividade entre os moradores da região. Podendo buscar outros projetos de capacitação para as famílias que moram no local.

Com gratidão a Associação está formada e hoje está atrelada a buscar executar todos os projetos que foram propostos por cada um que participou da fundação e permanece acreditando que é possível tornar o loteamento um lugar agradável e com interatividade para os que ali residem.

A preservação e o cuidado para com o espaço da reserva técnica do local é a maior preocupação de todos, que se mantém engajados no que se refere a limpeza e proteção do meio ambiente. Evitando acumulo de sujeira, entulhos, crescimento do mato, o que ajuda na prevenção e proliferação de mosquito e doenças.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.520.649/0001-46 MATRIZ		03/09/2021

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DO LOTEAMENTO CHACARAS GRAFEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO LOTEAMENTO CHACARAS GRAFEL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO ANTONIO DE NADAI	1255	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.853-871	IMOVEL CATARATAS - GLEBA II	FOZ DO IGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IPEIMOBILIARIA@HOTMAIL.COM	(45) 9823-6452

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2023** às **08:51:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO DE CHÁCARAS GRAFEL

A Comissão Organizadora convida a todos os interessados para participar da Assembleia Geral Ordinária para Constituição da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO DE CHÁCARAS GRAFEL**.

A Assembleia Geral Ordinária será realizada no dia 16 de agosto de 2021, às 20:00 horas, a ser realizada na sede da futura Associação, nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, Rua Pedro Antônio de Nadai, 1255, Bairro Cataratas, CEP 85853-871.

Ordem do Dia:

01 - Discussão e aprovação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO DE CHACARAS GRAFEL;

02 - Eleição de sua primeira Diretoria e de seu primeiro Conselho Fiscal;

Foz do Iguaçu/PR, 30 de julho de 2021.

Andrea Lopes Parmezan
Membro da Comissão
Organizadora

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Ilmo. Sr.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Foz Do Iguaçu – Paraná.

Andrea Lopes Parmezan, brasileira, casada, cerimonialista, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Maria Antonia, 37, Morumbi, CEP 85858-245, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.208.504-9 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 873.454.479-87, Telefone 45 99823-6452 e e-mail: ipeimobiliaria@hotmail.com, REQUER a Vossa Senhoria o REGISTRO da ASSOCIAÇÃO denominada **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO CHÁCARAS GRAFEL**.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Foz do Iguaçu, 17 de agosto de 2021.

Andrea Lopes Parmezan
Presidente

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO CHÁCARAS GRAFEL

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (16/08/2021), às 20:00 horas, reuniram-se com o intuito de promoverem a criação de uma associação a ser denominada **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO CHÁCARAS GRAFEL**, que terá como principal objetivo o de congregar todos os moradores do loteamento e associados da entidade, defendendo seus mais justos direitos e aspirações gerais ou de cada um em particular, localizada nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Pedro Antonio De Nadai, 1255, Bairro Cataratas, CEP 85853-871, para o fim específico de deliberar sobre a constituição da associação. Inicialmente foi eleito por aclamação a Sra. Andrea Lopes Parmezan para Presidente da Assembléia, sendo que a mesma convocou a mim, Eleni Antonia Vidal dos Santos, para secretaria-la. A Senhora Presidente esclareceu aos presentes dos detalhes e da necessidade da constituição da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO CHÁCARAS GRAFEL**, enfatizando da importância de representar perante a comunidade, que buscará representar os moradores do Loteamento Chácaras Grafel, perante autoridades legislativas, executivas, judiciárias e outras entidades congêneres, nas suas necessidades, sem distinção de raça, cor, sexo, religião política ou filosofia. Ato contínuo a Senhora Presidente submeteu aos presentes o projeto de estatuto que servirá para reger a vida da Associação. Após a leitura do Estatuto, conforme cópia em anexo, a Senhora Presidente submeteu-o à votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência passou-se à eleição da diretoria, tendo como resultado a seguinte composição: **Presidente – Andrea Lopes Parmezan**, brasileira, casada, cerimonialista, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Maria Antonia, 37, Morumbi, CEP 85858-245, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.208.504-9 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 873.454.479-87; **Vice-Presidente – Adriana Lopez Parmezan**, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Padre Bernardo Plate, 1610, Apto 901, Polo Centro, CEP 85863-719, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.208.509-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 849.438.589-53; **Secretária – Eleni Antonia Vidal dos Santos**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Castelo Branco, 107, Apto 208, Campos do Iguaçu, CEP 85852-280, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.201.658-8 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 557.139.559-15; **Vice-Secretária – Kelly Aparecia da Costa Pereira**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Pedro Antonio de Nadai, 200, Cataratas, CEP 85853-871, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.179.138-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 033.203.229-90; **Diretora Financeira – Maria Lya Raimunda Lopes**, brasileira, divorciada, gestora de negócios imobiliários, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Padre Bernardo Plate, 1610, Apto 901, Polo Centro, CEP 85863-719, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 965.874-2 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 308.336.209-91; **Vice-Diretora Financeira – Alessandra Lopes Parmezan Rorato**, brasileira, casada, dentista, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Almirante Barroso, 785, Apto 1202, Centro, CEP 85851-110 portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.208.506-5 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 014.637.939-01, **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: Presidente – Idercildo José Thome**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Guarapuava, Lote 510, Quadra 04, CEP 85869-638 portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.233.571-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 254.747.239-20, **Membro Efetivo do Conselho Fiscal – Rogério Guilhardi**, brasileiro, casado, taxista, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Astorga, 267, Remanso Grande Campo, CEP 85853-850 portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.855.536-3 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 795.019.239-91, **Membro Efetivo do Conselho Fiscal – João Burati**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Pedro Antonio De Nadai, 1059, Cataratas, CEP 85853-871, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.173.663-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 191.529.149-68, **1º Suplente – Quinto Guilhardi**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Pequisa

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO CHÁCARAS GRAFEL

domiciliado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Iguaraçu, Lote 259, Loteamento Chácaras Grafel, CEP 85853-871, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 640.054 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 125.760.779-00, **2º Suplente – Roselei de Fatima Benvenutti**, brasileira, solteira, maior, secretária, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Osvaldo Goch, 1190, Panorama, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.125.840-4 SESP-PR e inscrita no CPF sob nº 969.253.299-20, **3º Suplente – Pedro Gonçalves Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiliciado nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Pedro Antonio de Nadai, SN, Cataratas, CEP85853-871, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.591.011-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 782.396.309-44. Uma vez eleita a diretoria e Conselho Fiscal, foram as mesmas empossadas em seus respectivos cargos, para o exercício do mandato para o período de gestão de 04 (quatro) anos. Uma vez cumpridas todas as formalidades legais, a Senhora Presidente declarou constituída definitivamente a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO CHÁCARAS GRAFEL**. Por derradeiro, a Senhora Presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém manifestou-se, foi a Assembléia declarada encerrada, lavrando-se a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Foz do Iguaçu, 16 de agosto de 2021.

Andrea Lopes Parmezan
Presidente

Eleni Antonia Vidal dos Santos
Secretária Geral

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº 1479MaTDzuw9mxwu0zhEb0gTn
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

FOZ DO IGUAÇU (PR),03/09/2021 Protocolado sob nº **0015504** e Registrado sob nº **0036590** e averbação nº **00 no** No Livro -**A-550** sob as Folhas - 062/076, Emolumentos: R$65,10(300,00VRC), Funrejus: R$9,04, ISSQN: R$3,93, FUNDEP: R$4,35, Selo: R$1,32, Distribuidor: R$10,44, Inscrição R$21,70, Microfilme: R$0,65. Total: R$116,10. Apresentante: ANDREA LOPES PARMEZAN.

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSADO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO CHÁCARAS GRAFEL

1 CÓPIA AUTENTICADA

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO CHÁCARAS GRAFEL

LISTA DE PRESENÇAS:

NOME	ASSINATURA
ROSELEI DE F. BENVENUTTI	
ANDREA LOPES PARMEZAN	
PEDRO G. DA SILVA	
João Buratti	
Kelley	Kelley Aparecida da Costa Pereira
Maria Lya R. Lopes	
Adriano Parmezan	
ELENI ALVES DOS SANTOS	
Alessandra Lopes Parmezan Rorato	
ROGERIO GUILHARDI	
QUINTO GUILHARDI	
IDERCILDO JOSÉ THOMÉ	

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO CHÁCARAS GRAFEL
ESTATUTO SOCIAL

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Capítulo I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO CHÁCARAS GRAFEL**, é uma pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, sem filiação político-partidária, devendo manter estrita neutralidade religiosa, racial ou filosófica, fundada no dia 16 de agosto de 2021, por prazo indeterminado e regida pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, tendo sede nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Antônio de Nadai, nº 1255, Bairro Cataratas, CEP 85.853-871.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade:

a) prestar serviços sócio-comunitários, culturais e recreativos para seus associados;
b) estimular o espírito de sociedade entre os associados e demais integrantes, inclusive no sentido de prestar assistência a família, proporcionar prática de desportos em geral, reuniões sociais e dançantes, cursos, palestras, festividades e outras atividades que julgar de interesse comunitário;
c)representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciais, os interesses gerais dos associados; e
d) constituir pecúlios com os saldos de rendas e doações, para em tempo oportuno, construir ou melhorar suas instalações ou seu patrimônio.

§ 1º – Constituem também objetivos da Associação:

I – Organização de debates, cursos de capacitação e palestras com profissionais qualificados, em prol de seus associados;
II – promover e buscar parcerias com empresas privadas;
III – criar ações de marketing que mobilize o público através de diferentes mídias;
IV – respeitar e fazer respeitar a legislação ambiental;
V – fomentar as ações que contribuam com o crescimento sustentável e socioeconômico do município e o combate a pobreza;
VI – promover a ética, paz, cidadania, respeito aos direitos humanos e democracia e outros valores universais;
VII – assistir mutuamente seus associados em todos os seus interesses comuns, possibilitando-os maior proteção e indicação;
VIII – promover a defesa e representar os legítimos interesses de seus associados, judicialmente e extrajudicialmente, utilizando-se dos institutos processuais e constitucionalmente assegurados, inclusive mandados de segurança coletivo, independentemente de convocação de Assembléia Geral;
IX - promover festivais em datas comemorativas;
X – realização de sorteios de prêmios; e
XI – interagir de forma plena, contínua e benevolente com a sociedade e comunidade;

§ 2º – A Associação não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, salários, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

§ 3º - Para dar cumprimento ao contido na letra "d" deste artigo, a Entidade, nos eventos que promover, poderá cobrar ingressos de todos os que não forem associados. Já os associados em

Certifico que o ASSOCIAÇÃO DE MORADORES está inscrito na etiqueta de Registro

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

dia com suas obrigações estatutárias, poderão ser isentos da cobrança de ingresso nas festividades promovidas por Esta;

§ 4º - A Associação não poderá filiar-se as associações que tenham finalidades política – partidárias, nem estabelecerá discriminações de credo religioso, raça, cor ou nacionalidade.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação atenderá a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º - A Associação poderá ter um regimento interno que deverá ser aprovado pela Assembléia Geral e disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II

Dos Associados

Art. 6º - Serão admitidos como membros ou associados, em número ilimitado, todas as pessoas no gozo de seus direitos civis, assim como as instituições públicas ou privadas que se comprometerem a contribuir para a realização dos objetivos da associação, distribuídos nas seguintes categorias: FUNDADORES, BENEMÉRITOS e EFETIVOS.

I - É associado fundador, as pessoas físicas presentes na assembléia de constituição.

II - É associado benemérito:

a) os associados fundadores;
b) os associados efetivos que prestaram serviços indiscutivelmente relevantes a execução dos objetivos da associação, seja por atividades de voluntariado, doações e contribuições, mediante proposta da Diretoria e aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

III - É associado efetivo todas as pessoas físicas que foram convidadas e aceitas pela Diretoria da Entidade e que venham contribuir financeiramente com mensalidades em valores a serem estipulados também pela Diretoria.

Art. 7º - O quadro social é constituído de:

I – pessoas físicas, em pleno gozo de seus direitos civis.

Art. 8º - Requisitos para ser um associado:

I – estar devidamente cadastrado ou habilitado nos seus respectivos órgãos competentes;
II – respeitar e fazer respeitar o código de defesa do consumidor;
III – estar em dia com suas obrigações tributárias;
IV – possuir consciência social e ecológica;
V – ter espírito de equipe;
VI – possuir solidez e integralidade empresarial;
VII - ser indicado por um dos associados e sua indicação ser aprovada por unanimidade dos sócios fundadores; e

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

VIII – outros critérios a serem definidos pelos membros associados.

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 9º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
II – tomar parte nas Assembléias Gerais;

Parágrafo Único – Para gozar de qualquer dos direitos acima mencionados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais estabelecidas neste estatuto, notada e principalmente os de ordem financeira.

Art. 10 - São deveres dos associados:

I – cumprir disposições estatutárias e regimentais;
II – acatar decisões da Diretoria;
III – não poderá votar por procuração;
IV - manter suas obrigações financeiras rigorosamente em dia para manutenção da Entidade;
V - participar das atividades da Associação.
VI - colaborar nos trabalhos desenvolvidos pela associação, apresentando idéias sugestões, temas e assuntos de interesse geral e tudo o que for benéfico aos objetivos da Entidade; e
VII - aceitar as incumbências que lhe forem atribuídas, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

Art. 11 – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Das Aplicações das Penas

Art. 12 – As penas serão aplicadas pela Assembléia Geral e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;
II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
III. Eliminação do quadro social.

§ Primeiro – Para a aplicação das penalidades indicadas nos incisos I a III deste artigo, será oferecido direito a ampla defesa e contraditório ao associado.

§ Segundo – Receberá advertência todo associado que infringir os presentes estatutos sociais, deliberações ou resoluções;

§ Terceiro – Sofrerá suspensão, em prazo a ser estabelecido em reunião da Diretoria, convocada especialmente para este fim, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, o associado que reincidir ao disposto no parágrafo anterior, menosprezar a **associação** e seus interesses, praticar atos de vandalismo ao patrimônio da associação ou de apropriação indébita ou fraude.

§ Quarto - As penas serão impostas pela Diretoria e Conselho Fiscal e poderá o associado infrator, solicitar reconsideração através de justificativa dos fatos, por escrito ou verbalmente, cuja defesa será analisada e em caso de condenação definida sua punição em reunião conjunta da Diretoria e Conselho Fiscal.

§ Quinto - Será excluído do quadro o associado que:

Certifico que o selo FUNARPEN está inutilizado na etiqueta de Registro

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

a) não liquidar tempestivamente as dívidas extraordinárias para com a Entidade;
b) o associado inadimplente com a tesouraria, após notificação por escrito dos débitos em aberto;

§ Sexto - A pena de exclusão do quadro de associados da Entidade será aplicada pela Diretoria Executiva, após a avaliação regular e diálogo entre Esta e o associado infrator, cabendo recurso, sem efeitos suspensivos, a assembléia geral.

§ Sétimo - Os associados da Entidade poderão, a qualquer tempo, pedir seu desligamento do quadro de associados, desde que o façam por escrito.

Capítulo III

Da Estrutura Organizacional

Art. 13 – São órgãos da Associação:

I – Assembléia Geral;
II - Diretoria; e
III – Conselho Fiscal.

Art. 14 – A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, órgão supremo da Instituição e de decisão, tem poderes para decidir todas as questões relativas ao objeto da Associação e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, e se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único – Para participar da Assembléia Geral, os associados deverão fazer parte integrante do quadro de membros efetivos da entidade há pelo menos 90 (noventa) dias e quites com suas obrigações estatutárias.

Art. 15 - A Assembléia Geral, ordinária e extraordinária, será convocado pelo Presidente da Entidade ou seu substituto legal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por publicação em jornal de circulação local ou através do circular expedida a todos os associados, por qualquer meio físico ou eletrônico, que permita a comprovação de recebimento, bem como através da sua fixação na sede da Associação, em local previamente estabelecido para tal finalidade.

§ Primeiro – A convocação conterá o local da realização, data e hora da Assembléia, a ordem do dia, e no caso de reforma do Estatuto, a indicação da matéria.

§ Segundo – A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, poderá ainda ser convocada por no mínimo 1/5 dos associados efetivos, integrantes do quadro de membros da entidade há pelo menos 06 (seis) meses e quites com suas obrigações estatutárias, ou convocada por metade mais um dos membros da Diretoria, ou 100% dos membros titulares do Conselho Fiscal.

Art. 16 - A Assembléia Geral, ordinária e extraordinária, será instalada em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos associados quites e, meia hora depois, em segunda convocação, com qualquer número de associados quites, salvo em casos especiais previsto neste Estatuto.

§ Primeiro – As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente da Entidade e secretariado pela(o) secretária(o) e/ou outros presentes escolhidos.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E DOCUMENTOS
FOZ DO IGUAÇU

§ Segundo – O Presidente da Assembléia só exercerá o voto nas assembléias gerais para promover o desempate, exceto nos pleitos eleitorais.

Art. 17 – Compete a Assembléia Geral:

I – eleger a diretoria e o conselho fiscal;
II – decidir sobre reformas do estatuto;
III – decidir sobre a extinção da entidade,
IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V – aprovar e alterar o regimento interno;
VI – destituir o administrador ou diretor;
VII - analisar e deliberar sobre orçamento, o balanço e a prestação de contas da Diretoria; e
VIII - julgar os recursos interpostos contra as decisões da Diretoria.

Art. 18 – A Assembléia Geral Ordinária será realizada anualmente, sempre no mês de Março para:

I - tomar as contas dos administradores;
II - examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Entidade;
III - examinar e discutir o programa de trabalho para o exercício em curso;
III - eleger os ocupantes dos cargos da administração e conselho fiscal, quando for necessário;
IV - analisar outros assuntos colocados em pautas.

Art. 19 – A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pela diretoria ou por, no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações sociais, para deliberar sobre:

a) reforma ou alteração dos presentes estatutos social;
b) destituir os administradores quando for o caso; ou
c) assunto especial, determinado na sua convocação.

Art. 20 - A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade.

Capítulo IV – Da Administração.

Da Diretoria

Art. 21 – A Diretoria é o órgão executivo da Entidade, composto por 06 (seis) membros, eleitos pela Assembléia Geral quites com as suas obrigações estatutárias.

§ 1º - Para o associado fazer parte da Diretoria, o mesmo deverá fazer parte do quadro de associados há pelo menos 01 (um) ano, e estar em dias com suas obrigações estatutárias.

§ 2º - O exercício das funções de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não pode ser remunerado a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou outras vantagens, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

Art. 22 - A composição da Diretoria é a seguinte:

I- Presidente;
II- Vice Presidente;
III- Secretário;
IV- Vice Secretário;
V- Diretor Financeiro

Certifico que o selo FUNARPEN sob nº [illegible] na etiqueta de Registro

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

VI – Vice Diretor Financeiro;

§ Primeiro: O mandato dos integrantes da Diretoria será de 04 (quatro) anos, com direito a reeleição.

§ Segundo: O membro da diretoria que faltar imotivadamente por 02 (duas) reuniões consecutivas, ou 03 (três) alternadas no período de um ano, ficará automaticamente desligado da função.

Art. 23 – Compete a Diretoria:

I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regulamento Interno da Associação;
II - elaborar e fazer executar os planos de trabalho da Associação;
III - aprovar a admissão dos associados;
IV - decidir sobre a aplicação das penalidades;
V - propor a alteração de valores e forma de pagamentos das contribuições mensais;
VI - criar e prover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
VII - convocar a Assembléia Geral;
VIII - contratar e demitir funcionários;
IX - elaborar com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término de seu mandato, uma chapa em que conste essencialmente o nome do candidato à presidência, garantindo-se a este, no prazo 15(quinze) dias, consultar nomes de associados fundadores e/ou efetivos que tenham disponibilidade para concorrer na assembléia geral; e
X - Tomar medidas emergenciais não previstas neste estatuto submetendo-as à posterior aprovação da Assembléia Geral;

Art. 24 – Compete ao Presidente:

I – representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado, nacionais ou internacionais, com as quais se relacionar;
II – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno;
III – presidir a Assembléia Geral;
IV – convocar e presidir as reuniões da diretoria e assembléias gerais, exercendo o voto de desempate;
V - assinar em conjunto com o Diretor Financeiro cheques, pagamentos e outros documentos de pagamentos ou crédito;
VI - desenvolver as ações necessárias para dar cumprimento aos objetivos da Associação.

Art. 25 - Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, ate o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 26 - Compete ao Secretário(a):

I - digitar e proceder a leitura das atas;
II - coordenar as reuniões da Diretoria;
III - superintender todos os serviços de secretaria da Entidade;
IV – manter a comunicação entre os membros da Diretoria;
V - organizar arquivos e documentos;
VI - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 27- Compete ao Vice-Secretário(a):

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FOZ DO IGUAÇU

I – substituir o(a) Secretário(a) em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Secretário(a).

Art. 28 – Compete ao Diretor Financeiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a sua escrituração;
II – assinar e pagar as contas em conjunto com o Presidente;
III – apresentar relatório de despesas, receitas e previsões de orçamento sempre que forem solicitados;
IV – apresentar ao Conselho Fiscal, a escrituração da Entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiros e contábeis, e sobre a s operações patrimoniais realizadas;
V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VI – acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Entidade, cuidando para que todas as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil, sempre de acordo com a legislação em vigor.

Art. 29 - Compete ao Vice-Diretor Financeiro:

I – substituir o Diretor Financeiro em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, ate o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Diretor Financeiro.

Capítulo IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da Entidade e será composto por 06 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, quites com suas obrigações estatutárias, eleitos pela Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, podendo ocorrer na mesma assembléia da eleição dos membros do Conselho Superior da Administração.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração financeira da Instituição;
II – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; e
III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

Capítulo V

Do Patrimônio e da Receita

Art. 32 – Constituem patrimônio e receita da Associação:

I - os bens materiais, recursos financeiros e direitos integrantes do seu ativo;
II - os legados e doações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras;
III - o superávit resultante de cada exercício financeiro;
IV - taxas, mensalidades e contribuições arrecadados junto a seus associados; e
V - quaisquer bens, direitos e valores adventícios.

Certifico que o selo FUNARPEN foi aposto na etiqueta de Registro

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Art. 33 - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, caso venha a adquirir, para melhor condição de exercício de suas atividades.

Art. 34 – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, sediada nesta cidade.

Capítulo VI

Da Prestação de Contas

Art. 35 – A prestação de contas da Instituição obedecerá no mínimo:

I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, colocando-os à disposição para o exame de qualquer membro da Entidade; e
III – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da nossa Carta Magna, de 1988.

CAPÍTULO VII

DAS ELEIÇÕES E DA POSSE

Art 36 - Serão eleitos pela assembléia geral ordinária, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art 37 - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, se dará por tantas chapas quantas as que tiverem se inscrito para tal na Secretaria da Entidade, com a antecedência mínima de 05(cinco) dias da data em que a Assembléia Geral Ordinária for realizada.

§ 1º - A Diretoria apresentará, obrigatoriamente, uma chapa, nos termos do disposto no Art. 22 do presente estatuto.

§ 2º - Somente poderão integrar as chapas concorrentes os associados fundadores e efetivos que tenham sido admitidos há, pelo menos, 01 (um) ano, quites com suas obrigações estatutárias, inclusive e principalmente os de ordem financeira;

§ 3º - É vedada a participação de membros do Conselho Fiscal na Diretoria e vice-versa.

§ 4º - Para candidatar-se a cargo de presidência e vice presidência da Associação o interessado deverá ser proprietário de um lote de pelo menos 5.000 m2 no Loteamento Chácaras Grafel, há pelo menos 1 (um) ano, devendo tal condição ser comprovada documentalmente no momento da inscrição da Chapa que irá concorrer ao pleito;

§ 5º - Deve ainda o candidato a cargo de presidência e vice presidência ter idade igual ou superior a 18 anos, ser alfabetizado, conduta ilibada na vida pública ou privada, não possuir antecedentes criminais e ter apresentado no último exercício declaração de ajuste anual de imposto de renda à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Art 38 - O registro de chapas e os demais trabalhos e prescrições da eleição serão regulados pelo regimento interno da **associação.**

Certifico que o selo FUNARPEN está inutilizado na etiqueta de Registro

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Art 39 - A eleição será realizada de quatro em quatro anos, até o final do mês de abril e a posse poderá ocorrer na mesma ocasião ou em outra a critério da Diretoria.

Capítulo VIII

Das Disposições Finais

Art. 40 – A extinção, fusão ou incorporação da Associação somente poderá ser determinada por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados efetivos, em dia com suas obrigações sociais, em duas assembléias gerais extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo de 90 (noventa) dias, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art 41 - A Associação poderá atuar em parceria com qualquer Entidade pública municipal, estadual e/ou federal, preservando, no entanto, sua autonomia administrativa e jurídica perante a administração pública e as entidades privadas, vedadas qualquer forma de vinculação.

Art 42 - Se porventura algum membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal candidatar-se a algum cargo político, deverá o mesmo licenciar-se com antecedência mínima de noventa dias das eleições.

Art. 43 – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria dos membros, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 44 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Superior da Administração e referendados pela Assembléia Geral.

Foz do Iguaçu, 16 de agosto de 2021.

Andrea Lopes Parmezan
Presidente da Assembléia

Eleni Antonia Vidal dos Santos
Secretário da Assembléia

PEDRO TENERELLO
Advogado OAB-PR 32.270

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Associação de Moradores do Loteamento Chácaras Grafel

Rua Pedro Antonio de Nadai, 1255 – Imovel Cataratas – Gleba II

Foz do Iguaçu – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Associados da Associação de Moradores do Loteamento Chácaras Grafel, para a **1ª Assembléia Extraordinária** que será realizada no dia 30 de janeiro de 2023, na Rua Pedro Antonio de Nadai, 1255 – Imóvel Cataratas – Gleba II, Foz do Iguaçu, PR.

A Primeira Convocação será as **19h** com a presença da maioria absoluta dos Associados e a Segunda Convocação as **19h30** com qualquer número de associados presentes, para deliberarmos os seguintes assuntos:

1- **RENÚNCIA DA SECRETÁRIA;**
2- **RENÚNICA DA VICE-DIRETORA FINANCEIRA.**

Foz do Iguaçu, 10 de janeiro de 2023.

Andrea Lopez Parmezan
Presidente.

Ata da 1ª Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Moradores do Loteamento Chácaras Grafel.

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, realizou-se na Rua Pedro Antonio de Nadai, 1255 – Imóvel Cataratas – Gleba II, nesta cidade de Foz do Iguaçu, PR, a 1ª Assembléia Extraordinária, em segunda chamada as 19:30 horas, tendo como pauta:

1 – RENÚNCIA DA SECRETÁRIA:

A presidente informou aos presentes que recebeu uma correspondência de renúncia da Sra. Eleni Antonia Vidal dos Santos que ocupa o cargo de Secretária da nossa Associação e em virtude dessa renuncia a Vice-Secretária, Sra. Kelly Aparecida da Costa Pereira assume o cargo de Secretária até o fim da presente gestão, estando todos de acordo, foi aprovado a substituição.

2 – RENÚNCIA DA VICE-DIRETORA FINANCEIRA:

A presidente informou aos presentes que recebeu uma correspondência de renúncia da Sra. Alessandra Lopes Parmezan Rorato que ocupa o cargo de Vice-Diretora Financeira da nossa Associação e em virtude dessa renuncia o 1º Suplente, Sr. Quinto Guilhardi assume o cargo de Vice-Diretor Financeiro até o fim da presente gestão, estando todos de acordo, foi aprovado a substituição.

A síndica encerrou a Assembléia e não havendo mais nada a tratar, eu, Kelly Aparecida da Costa Pereira, lavrei a presente ata que passa a ser assinada por quem de direito.

Andrea Lopez Parmezan
Presidente

Kelly Aparecida da Costa Pereira
Secretária

LISTA DE PRESENÇAS DA 1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO CHÁCARAS GRAFEL 30/01/2023 – 19:30 HORAS

ASSOCIADOS:

NOME COMPLETO LEGIVEL	ASSINATURA
MARIA LVA RAIMUNDA LOPES	* Mlaialopes
ANDREA LOPES PARMEZAN	Andrea L.
ROSELEI DE F. BENVENUTTI	* Benvenutti
PEDRO G. DA SILVA	Pedro G. da Silva
KELLY APARECIDA DA C. PEREIRA	Kelly Aparecida da Costa Pereira
ADRIANA L. PARMEZAN	Adriana Parmezan
ELENI ANTONIA VIDAL DOS SANTOS	Eleni A.V. dos Santos
ALESSANDRA L. P. RORATO	* Alessandra Lopes Parmezan Rorato
QUINTO GUILHARDI	Quinto Guilhardi

Foz do Iguaçu/PR., 30 de janeiro de 2023.

Andrea Lopez Parmezan
Presidente

Foz do Iguaçu, 03 de janeiro de 2023.

A Sra.
Andrea Lopes Parmezan
Presidente da Associação de Moradores do Loteamento Chácaras Grafel
Nesta,

Ref. **Renúncia de cargo**.

Prezada Presidente,

Eu, **Alessandra Lopes Parmezan Rorato**, brasileira, casada, dentista, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Almirante Barroso, 785, Apto 1202, Centro, CEP 85851-110 portadora da Cédula de Identidade R.G. no 4.208.506-5 SESP/PR e inscrita no CPF sob no 014.637.939-01, venho através da presente correspondência solicitar minha renúncia do cargo de Vice Diretora Financeira da Associação de Moradores do Loteamento Chácaras Grafel em caráter definitivo e irrevogável, uma vez que por motivos de ordem particular não poderei mais exercer o cargo.

Agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Alessandra Lopes Parmezan Rorato
CPF 014.637.939-01

Foz do Iguaçu, 03 de janeiro de 2023.

A Sra.
Andrea Lopes Parmezan
Presidente da Associação de Moradores do Loteamento Chácaras Grafel
Nesta,

Ref. **Renúncia de cargo**.

Prezada Presidente,

Eu, **Eleni Antonia Vidal dos Santos**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Castelo Branco, 107, Apto 208, Campos do Iguaçu, CEP 85852-280, portadora da Cédula de Identidade R.G. no 3.201.658-8 SESP/PR e inscrita no CPF sob no 557.139.559-15, venho através da presente correspondência solicitar minha renúncia do cargo de Secretária da Associação de Moradores do Loteamento Chácaras Grafel em caráter definitivo e irrevogável, uma vez que por motivos de ordem particular não poderei mais exercer o cargo.

Agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Eleni Antonia Vida dos Santos
CPF 557.139.559-15

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO DE CHÁCARAS GRAFEL

Rua Antonio Pedro de Nadai, 1255 - Imóvel Cataratas - CEP 85853-871 - Foz do Iguaçu / PR

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO CHÁCARAS GRAFEL, inscrita no CNPJ sob o nº 43.520.649/0001-46, foi fundada em 2021, com intuito de buscar recursos e uma maior representatividade junto aos órgãos competentes para implantação de melhorias para o bairro.

Em uma primeira reunião para implantação da mesma, foram sugeridas várias idéias e projetos que agradaram a todos os envolvidos, ficando definida na ocasião a representatividade dos membros da mesma, porém toda comunidade local está engajada nas melhorias que poderão ser feitas através da Associação.

Os moradores e a Associação de Chácaras Grafel, tem interesse em buscar uma área pra implantação de equoterapia para crianças especiais, atividade esta que já vem sendo desenvolvida na região, porém sem um lugar apropriado para tal.

As melhorias consistem em buscar recursos junto aos órgãos competentes e parcerias privadas, para construção de:

- Praça pública com área de lazer;

- Pavilhão de festas, encontros, reuniões e sede;

- Elaboração e execução de trilha para caminhada;

- Construção de cancha de areia, bocha e quadra de esporte

- Parque para crianças e Academia ao ar livre

- Além de atividades de prova de laço e de tambor, devido a grande demanda da região.

Entendemos que todas essas atividades, contribuirão para um melhor desenvolvimento social e educativo, além de maior interatividade entre os moradores da região. Podendo buscar outros projetos de capacitação para as famílias que moram no local.

Com gratidão a Associação está formada e hoje está atrelada a buscar executar todos os projetos que foram propostos por cada um que participou da fundação e permanece acreditando que é possível tornar o loteamento um lugar agradável e com interatividade para os que ali residem.

Andrea Lopes Parmezan

Presidente da Associação de Moradores

Desde o início de sua fundação, a Associação de Moradores Loteamento Chácaras Grafel, cumpre um papel importante dentro da comunidade, seja através de iniciativa para implantação projetos sociais, seja por sua representatividade, assumindo o papel do cidadão em busca de seus direitos.

A associação têm papel importante na busca de soluções de problemas da comunidade e na melhoria da qualidade de vida. Além disso, por meio da reunião de fundação da mesma, foram apresentadas propostas pela busca de soluções para o bairro, através formação da conscientização e participação de todos os integrantes é possível, contribuirmos na formação de uma sociedade mais cidadã e participativa.

Dessa forma, a partir da necessidade de uma luta coletiva por determinados direitos à frente dos órgãos públicos, foram-se unindo esforços no intuito da criação de uma associação comunitária que viesse a pleitear recursos para implementação de melhorias para o bairro.

Seguindo o tema, fica notória a preocupação em manter a Associação, em intensificar a participação dos moradores da região, buscando o equilíbrio e participação nas questões referentes a melhorias em prol da comunidade.

Quais os principais desafios que hoje passa a associação?

De modo simplificado, cabe transformar os desafios em metas a serem alcançadas, incentivando aos integrantes e moradores a participarem da construção dos projetos para nossa comunidade e que juntos possam também apresentar idéias inovadoras para problemas que surgirem ao longo dos dias.

A idéia inicial é promover as atividades recreativas, devido ao bairro não ter nenhuma infra-estrutura para lazer. Alem de promover atividades físicas, interação social, e promoção de cursos de costura para as mulheres da região, visando um complemento da renda familiar.

Alguns dos projetos que foram sugeridos, foi:

* construções de uma praça com parque para as crianças,

* solicitação de uma academia ao Ar Livre,

* cancha de bocha,

* Viabilização de um barracão para uso da comunidade, sede para reuniões da associação, além de atividades artesanais e eventos - voltado para os moradores.

* Criação de um espaço para atividades que envolve Cavalos: como prova do tambor e prova do laço.

Tudo foi pensado no publico alvo da região, tendo em vista que já ocorrem a praticas de passeio de cavalos no local, porem sem um lugar para a atividade desportiva.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO DE CHÁCARAS GRAFEL

Rua Antonio Pedro de Nadai, 1255 - Imóvel Cataratas - CEP 85853-871 - Foz do Iguaçu / PR

A busca de recursos, assim como a promoção de eventos, como bingo beneficente, serão estritamente sem fins lucrativos e tem como objetivo a geração de recursos para compra de equipamentos e utensílios, entre outros, visando exclusivamente atender as necessidades da Comunidade.

Outro fator que motivou a busca de estruturar o local, foi devido ao fato de que os moradores não tem um local pra se exercitar de forma regular e adequada.

Por ser um local de chácaras, as crianças que visitam e filhos dos moradores poderão usufruir da área de lazer, praça e do parque, trazendo uma maior interatividade social, entre os mesmos e as famílias.

Outros projetos já estão em análise, como mutirão de limpeza e preservação da reserva técnica da região.

Todos planejamento e execução dos projetos ficarão sob responsabilidade da presidente da associação, juntamente com a diretoria, que buscarão executar as ações propostas.

Foz do Iguaçu, 10 de janeiro 2023

Andrea Lopez Parmezan

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

EU DECLARO QUE OS CARGOS DE DIRETORIA DA ASSSOCIAÇÃO DO LOTEAMENTO DE CHACARAS GRAFEL

NÃO SÃO REMUNERADOS, POR QUALQUER FORMA, E QUE NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, BONIFICAÇÕES OU VANTAGENS A DIRIGENTES, MANTENEDORES OU ASSOCIADOS, SOB NENHUMA FORMA OU PRETEXTO.

FOZ DO IGUAÇU, 06 DE ABRIL DE 2023

ANDREA LOPES PARMEZAN

PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO QUE A ASSOCIAÇÃO LOTEAMENTO DE CHÁCARAS GRAFEL

SE OBRIGA A PUBLICAR, ANUALMENTE, A DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA OBTIDA E DA DESPESA REALIZADA NO PERÍODO ANTERIOR.

FOZ DO IGUAÇU, 06 DE ABRIL DE 2023

ANDREA LOPES PARMEZAN

PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem as Execuções Penais do Sistema SEEU), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

ANDREA LOPES PARMEZAN — **CPF: 873.454.479-87**

FILIAÇÃO: CLOVIS PARMEZAN E MARIA LYA RAIMUNDA LOPES — **RG: 4.208.504-9**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 08 dia(s) do mês de março do ano de 2023.
Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário Público
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO 58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20230309162235

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 8125B26

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

6571853

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANDREA LOPES PARMEZAN
OU
CPF n. 873.454.479/87

Certidão emitida em: 10/04/2023 às 11:30:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 09/04/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 10/04/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 10/04/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/04/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 09/04/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 6571853
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2895605451

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

6571867

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANDREA LOPES PARMEZAN
OU
CPF n. 873.454.479/87

Certidão emitida em: 10/04/2023 às 11:30:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 09/04/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 10/04/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 10/04/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/04/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 09/04/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 6571867
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2262025462

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem as Execuções Penais do Sistema SEEU), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

ADRIANA LOPES PARMEZAN — **CPF: 849.438.589-53**

FILIAÇÃO: CLOVIS PARMEZAN E MARIA LYA RAIMUNDA LOPES — **RG: 4.208.509-0**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 08 dia(s) do mês de março do ano de 2023.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO 58468013000
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20230309162233

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

6571899

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ADRIANA LOPES PARMEZAN
OU
CPF n. 849.438.589/53

Certidão emitida em: 10/04/2023 às 11:31:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 09/04/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 10/04/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 10/04/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/04/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 09/04/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 6571899
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 864277405

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

6571909

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ADRIANA LOPES PARMEZAN
OU
CPF n. 849.438.589/53

Certidão emitida em: 10/04/2023 às 11:31:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 09/04/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 10/04/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 10/04/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/04/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 09/04/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 6571909
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3307215370

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem as Execuções Penais do Sistema SEEU), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

KELLY APARECIDA DA COSTA PEREIRA — **CPF: 033.203.229-90**

FILIAÇÃO: JOSIAS PEREIRA FILHO E RITA MARIA DA COSTA PEREIRA — **RG: 7.179.138-6**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 08 dia(s) do mês de março do ano de 2023.
Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI ROGALHO DI LAURO 59468013000
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA 20230309102316

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 902D1FF

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

6571937

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

KELLY APARECIDA DA COSTA PEREIRA
OU
CPF n. 033.203.229/90

Certidão emitida em: 10/04/2023 às 11:32:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 09/04/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 10/04/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 10/04/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/04/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 09/04/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 6571937
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 260002496

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

6571960

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

KELLY APARECIDA DA COSTA PEREIRA
OU
CPF n. 033.203.229/90

Certidão emitida em: 10/04/2023 às 11:33:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 09/04/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 10/04/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 10/04/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/04/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 09/04/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 6571960
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 959034871

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem as Execuções Penais do Sistema SEEU), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

MARIA LYA LOPES **CPF: 308.336.209-91**

FILIAÇÃO: BENVINDO MALAQUIAS LOPES E LOURDES NOGUEIRA DOS SANTOS **RG: 965.874-2**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 08 dia(s) do mês de março do ano de 2023.
Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BORGALHO DI LAURO 58468012000
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA 20230309162237

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código AC8FC65

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

6571981

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA LYA RAIMUNDA LOPES
OU
CPF n. 308.336.209/91

Certidão emitida em: 10/04/2023 às 11:33:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 09/04/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 10/04/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 10/04/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/04/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 09/04/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 6571981
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 792249362

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

6571994

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA LYA RAIMUNDA LOPES
OU
CPF n. 308.336.209/91

Certidão emitida em: 10/04/2023 às 11:34:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 09/04/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 10/04/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 10/04/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/04/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 09/04/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 6571994
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2517874800

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem as Execuções Penais do Sistema SEEU), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

QUINTO GUILHARDI **CPF: 125.760.779-00**

FILIAÇÃO: EDUARDO GUILHARDI E MARIA VILLA **RG: 640.054**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de março do ano de 2023.
Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013600
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20230328144405

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código EFA46D7

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

6572009

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

QUINTO GUILHARDI
OU
CPF n. 125.760.779/00

Certidão emitida em: 10/04/2023 às 11:34:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 09/04/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 10/04/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 10/04/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/04/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 09/04/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 6572009
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2588253324

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

6572029

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

QUINTO GUILHARDI
OU
CPF n. 125.760.779/00

Certidão emitida em: 10/04/2023 às 11:35:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 09/04/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 10/04/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 10/04/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/04/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 09/04/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 6572029
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2677143311